

FUNDACAO NACIONAL DO INDO

7.º DELEGACIA REGIONAL

0952137
354
Rubrica: Pekua

15

AS DR.

AJACRE

MEMO: 001/GF -8ª DR/82

Do: GT a disposição da 8ª DR

Av: Sr. Chefe da AJACRE

Comunicação - FAZ -

P.I.CAMICUÁ

20/05/82

CEDI - P.I.B.

DATA 08/10/87

COD. APD122

O presente GT ao chegar à cidade de Boca do Acre e após manter contato com o Chefe do PI Camicuá, foi informado que vários colonos residentes no Km-45 da RR-317, de frente à área demarcada do PI Boca do Acre, estavam procurando o GT a fim de informar que tinham sido impedidos de realizar novas derrubadas em seus lotes face à proibição imposta pelo índio Mancel Apurinã daquela comunidade, através de um bichete encaminhado a um dos colonos.

Tais colonos frisaram sua determinação de proceder às derrubadas mesmo contando com a resistência do índio Mancel pois, dizem eles, "não podem" passar mais um ano sem plantar, e o tempo de preparo da terra está se esgotando. "firmam ainda que já percorreram todos os órgãos competentes para resolver a questão, recebendo de todos respostas imprecisões e evasivas, razão pela qual irão resolver o assunto à maneira deles/ Isto é, irão proceder às derrubadas em massa defendendo-se de possíveis represálias do referido índio.

Por considerarmos a situação extremamente grave, e por sugestão do líder do grupo concordamos com sua ida até Rio Branco para encontrar uma solução junto a este Juizado e ao órgão de Segurança responsável pela manutenção da ordem, a fim de evitar agressões com possíveis mortes de parte a parte.

Informamos que os colonos devem chegar a Rio Branco nesta segunda-feira, dia 24/05/82.

ATENCIOSAMENTE,

Arthur Norre Menezes - Antropólogo

JOSÉ JAIME MARCIN - Eng. Agrº

81